

ANAFRE  
218438390

PETIÇÃO Nº 02/IX/1ª

Exº Sr.  
Presidente da Assembleia da República  
Dr. Almeida Santos

Por determinação de Sua Exa.ª  
Presidente da A. R., a D. J. C.  
4ª Comissão

02.04.12  
*Rui*

LEI DO EXERCÍCIO DE PETIÇÃO

Gozando da prerrogativa que nos é concedida pela Lei 43/90, de 10 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei 6/93 de 1 de Março, vimos mui respeitosamente endereçar a V. Exª, com o fim de ser apreciada pela comissão competente em razão da matéria, a seguinte petição:

1 - Como todos sabemos o Poder Autónomo Local está a crescer e a serem-lhe imputadas regras de actuação cada vez mais similares às da Administração Central. As Juntas de Freguesia, pelas suas profundas assimetrias, quer no âmbito regional quer populacional, há longos anos se têm visto remetidas para o que podemos denominar o "caudal do funcionalismo público autárquico". De facto, longe vai o tempo em que a Junta de Freguesia se limitava a passar somente atestados de residência.

2 - É sabido que o programa do Governo advogou a reforma democrática do Estado e a concretização dos princípios da subsidiariedade e da descentralização, que passarão pela transferência gradual de novas atribuições e competências para as Autarquias. Para isso foi criado o Fórum de Modernização Administrativa Autárquica (Resolução do Conselho de Ministros nº 41/2000 de 30 de Maio)

3 - Assim, hoje assiste-se na maior parte das Juntas, mas principalmente nas urbanas e suburbanas, a um grande desafio que tem sido imposto pela legislação e no tocante, quer a competências delegadas, quer nas competências próprias: Ex. (Decretos Lei 135/99 ; 159/99 ; 169/99 ; 166A/99 ; 1/00; 28/00 ; Resolução 97/99 ...)

4 - Por tudo isto e prespectivando o futuro, não podemos deixar de pensar que se impõe à Administração Pública Central e Local, a concorrência com a Administração Pública dos Países da União Europeia, onde estamos inseridos e para a qual o Estado deverá preparar-se e preparar os seus técnicos.

5 - Assim, e, atendendo à profunda desigualdade que se verifica nas realidades que assolam as 4.241 freguesias, há que rapidamente rever algumas das situações daquelas que nas grandes áreas urbanas e suburbanas têm pessoal, maquinaria e orçamentos maiores que muitas Câmaras Municipais, e, que dada a realidade em que se inserem e às crescentes necessidades das populações urbanas que servem, têm que responder prontamente com os meios técnicos e humanos de que dispõem.

São elas, Administração Autárquica o primeiro espelho, perante o cidadão do que é a Administração Pública. A necessidade de haver nas freguesias pessoal técnico e habilitado, impõe-se como ajuda preciosa, não só aos eleitos no seu trabalho político, mas também como reflexo de uma boa e consistente política de Estado.

196 assinaturas

Assembleia da República Gabinete do Presidente
Nº de Entrada <u>1166</u>
Classificação
<u>18.01</u> / /
Data
<u>10.04.02</u>

6 – Para isso há que apostar e forte, não só nos quadros superiores que deverão cada vez mais estar vocacionados nas áreas de Gestão Pública e Autárquica, mas em todo o pessoal que no seu dia-a-dia dá a “cara” e dá a conhecer a face da Administração Autárquica. Há que dignificar as carreiras, premiar os que se empenham e reestruturar legislação ultrapassada.

Muitos há que embora não possuindo habilitações académicas, possuem experiências práticas enriquecedoras, sendo a mola real de muitas Autarquias, porque o seu saber é composto da experiência dos anos.

Para esses e à luz dos direitos adquiridos, tendo em vista a expectativa de carreira, deverá ser contemplado o direito de poder concorrer na progressão da carreira. A legislação não pode, nem deve ser tão limitativa.

7 – Assim, são muitos os que pretendem ver a sua situação alterada e a sua carreira dignificada.

Sabemos que a estrutura da Administração é muito pesada, mas também sabemos que com a vontade e envolvimento de todos se pode chegar bem mais longe, onde nunca se chegou antes.

8 – É nesta perspectiva que sabemos e cremos, que o desafio imposto, não poderá ser bem sucedido sem a contribuição daqueles que, com a sua experiência no terreno podem contribuir de forma empenhada na construção de uma nova Administração. É nesse sentido que, e, desta forma vimos junto do Orgão de Soberania e representativo do Estado democrático em que vivemos e a que V. Ex<sup>a</sup> preside, solicitar que urgentemente sejam revistas situações de impasse legal que “estrangulam” os quadros de pessoal das freguesias, importante mola do Poder Democrático. Sugerimos assim, a **criação de um Grupo de Trabalho** para que, com a Comissão competente possa desenvolver este trabalho, para o qual, sem dúvida a Administração Pública e Autárquica só poderá ficar a ganhar.

Assim, subscrevem a seguinte petição: “*Proposta de alteração dos quadros de pessoal das Juntas de Freguesia*”

Lisboa, 25 de Fevereiro de 2001

ARTUR TACHADO NUNES  
RUA DO MEIRAL, n.º 445  
4435-332 RIOTINTO

telex: 224897516  
225020046

JUNTA FREGUESIA PATANIBS